



1ª Vara do Trabalho de SAPUCAIA DO SUL RS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0000332-12.2013.5.04.0733
Reclamante CARLOS AUGUSTO COELHO GOMES (SUCESSOR DE)
Reclamada COMERCIAL SERVICIOS DE AGENCIA LTDA-ME 1ª
Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de SAPUCAIA DO SUL nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ 246.524,13 na AV. TUBO VERMELHO, 604

(local), procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

A) (Uma) EMBARRAÇÃO "Amphipolis" / PPO: GONCALVES, INSCRIÇÃO 4620139263. ATUALMENTE É DO TIPO SUCCÃO, AVALIADA EM R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

MARCO JULIUS ARGILES ERGUY
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas
Local SAPUCAIA DO SUL, 01, 04, 25.

Realizada a penhora, fiz o DEPÓSITO dos bens em mãos do(a) Sr(a) ALEX ALMEIDA, residente em CASILLOS, 107/1503 - ESTRELA, (nacionalidade) CASILLOS (estado civil)

CPF nº 447.621.430-49, portador do documento de identidade nº E NILVA MARIA DE ALMEIDA, emitido em, filho(a) de NELSON DE ALMEIDA

o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados no ENDEREGO ALMA

Local SAPUCAIA DO SUL, 01, 04, 25.
Depositário Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que nesta data dei CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO, na pessoa do(a) Sr(a) ALEX ALMEIDA, portador do documento de identidade CPF nº 447.621.430-49, emitido em, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereço-lhe a contra-fé, a qual Local SAPUCAIA DO SUL, 01, 04, 25.

Executado Oficial de Justiça Avaliador

